



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



PERÍODO: 26/09/2017 À 06/10/2017
LOCAL: IPIRANGA DO NORTE-MT
ATIVIDADE: EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS (0220-9/01)
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 12°18'15.30"S 56°18'41.40"O
OPERAÇÃO: 081/2017
SISACTE: 2880/2017

ÍNDICE

I - DA EQUIPE.....	03
II - DA MOTIVAÇÃO.....	04
III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO.....	04
IV - DO RESPONSÁVEL.....	05
V - DA OPERAÇÃO.....	05
1 - Da Ação Fiscal.....	05
2 - Dos Autos de Infração.....	36
VI - DA CONCLUSÃO.....	37

ANEXOS

NOTIFICAÇÃO

DEPOIMENTOS

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

PLANILHA DAS VERBAS TRABALHISTAS

CÓPIA DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO DE TRABALHADOR RESGATADO

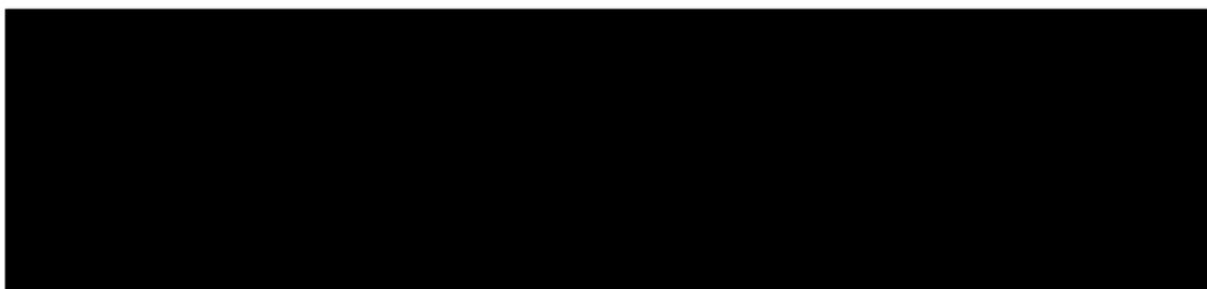
DVD COM FOTOS E VÍDEOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

I - DA EQUIPE

1.1- MINISTÉRIO DO TRABALHO

1
2
3
4
5
6



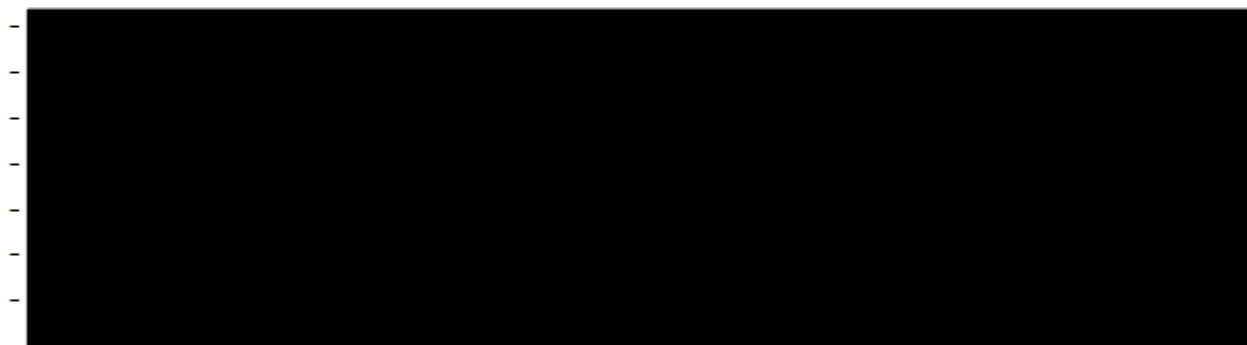
1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



1.3 – DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO



1.4 – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho, Procurador do Ministério Público do Trabalho, Defensor Público Federal e Policiais Rodoviários Federais foi destacado para averiguar as condições de trabalho e vida de trabalhadores que atuam na extração, empilhamento, carregamento e descarregamento de madeira nativa em fazendas no município de Ipiranga do Norte-MT.

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- SISACTE: 2880
- Município em que ocorreu a fiscalização: Ipiranga do Norte-MT
- Local inspecionado: FAZENDA NÃO IDENTIFICADA - Coordenadas geográficas: 12°18'15.30"S 56°18'41.40"O
- Empregador inspecionado: [REDACTED]
- CPF: [REDACTED]
- Endereço de correspondência: rua [REDACTED]
[REDACTED]
- Atividade econômica: EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS (0220-9/01)
- Trabalhadores encontrados: 09
- Trabalhadores alcançados: 09
 - Trabalhadores sem registro: 09
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 09
- Trabalhadores resgatados: 09
- Valor líquido das rescisões recebido pelos trabalhadores resgatados: R\$ 257.590,92
- Atividades que os trabalhadores estavam desempenhando: EXTRAÇÃO ILEGAL DE MADEIRA
- Quantidade de menores e idade: 00
- Termo de Compromisso - DPU: 01
- Valor dano moral individual: R\$ 33.375,00
- Valor dano moral coletivo: A SER DEFINIDO EM ACP.
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 17
- Principais irregularidades: 131023-2 131464-5 131202-2 131037-2 131344-4 131342-8 131341-0 131343-6 001146-0 001408-7 001387-0 000978-4 000001-9 001398-6 000005-1 001727-2 000010-8
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 09
- CTPS expedidas: 01
- FGTS mensal depositado durante a ação fiscal: A SER DEPOSITADO POSTERIORMENTE
- FGTS rescisório depositado durante a ação fiscal: A SER DEPOSITADO POSTERIORMENTE
- Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - MPT: 01
- Armas e munições apreendidas: 00

IV- DO RESPONSÁVEL

• Local inspecionado: FAZENDA NÃO IDENTIFICADA - Coordenadas geográficas: 12°18'15.30"S 56°18'41.40"O

• Empregador inspecionado: [REDACTED]

CPF [REDACTED]

• Endereço de correspondência: [REDACTED]

[REDACTED] - Fone: 66 [REDACTED]

V - DA OPERAÇÃO

1 - Da Ação Fiscal

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho, Procurador do Ministério Público do Trabalho, Defensor Público Federal e Policiais Rodoviários Federais, iniciada em 28/09/2017, em uma propriedade não identificada, nas coordenadas geográficas 12°18'15.30"S 56°18'41.40"O, zona rural do município de Ipiranga do Norte-MT, constatou-se no momento da chegada da equipe de fiscalização a presença de 2 trabalhadores em uma espécie de galpão na propriedade. Em seguida chegaram no local em dois caminhões mais 3 trabalhadores que estavam chegando de outra fazenda onde foram descarregar madeira.

Em entrevista os trabalhadores alegaram que exerciam as funções de motorista, empilhador, cozinheiro e carregador e todos estavam alojados no galpão, que a turma é composta por 8 trabalhadores, que os outros 3 trabalhadores que exercem a função de motoqueiro (operador de motosserra) estavam em uma casa na cidade de Ipiranga do Norte-MT, que eles também ficam alojados no galpão, mas como já haviam cortado toda a madeira a ser retirada da propriedade, não tinham por que ficar no local, que trabalham para um senhor de nome [REDACTED] conhecido como "[REDACTED]", que o seu [REDACTED] compra mata de fazendas da região e coloca os trabalhadores para fazer o corte e o transporte da madeira, que o empilhador pega as madeiras cortadas no mato e as empilha na beira do mato para que os carregadores as coloquem nos caminhões e as leve para as fazendas que compraram do seu [REDACTED], que os carregadores também fazem o descarregamento da madeira nas fazendas no local que o responsável pelo recebimento indicar, que as fazendas utilizam a madeira nos secadores de grãos, que recebem por produção, que o acertado com o seu [REDACTED] foi o seguinte: motoqueiro recebe R\$6,00 por metro cúbico derrudado, empilhador recebe R\$2,50 por metro cúbico empilhado, que começou a receber este valor faz duas semanas, que antes recebia R\$2,00 pelo mesmo serviço, carregador recebe R\$6,00 por metro cúbico carregado e descarregado, que quem trabalha também como motorista recebe mais R\$1,00 por metro cúbico, que o seu [REDACTED] paga aos trabalhadores apenas quando as fazendas pagam para ele, que as fazendas só pagam ao seu [REDACTED] quando

toda a cubagem de madeira contratada é entregue, que já chegaram a passar 3 meses sem receber pagamento, que quando é assim eles pedem emprestado, que os trabalhadores recebem o pagamento todos juntos, que a alimentação é fornecida pelo seu [REDACTED] mas os próprios trabalhadores tem que preparar as refeições, que um dos empilhadores também trabalha de cozinheiro, que o cozinheiro recebe R\$900,00 por mês por este serviço, mas que divide este valor com o outro empilhador que fica no mato empilhando a madeira pelos dois, que estão alojados no galpão há 2 meses, que antes de virem para o galpão estavam alojados em um barraco de lona dentro de uma mata em outra fazenda onde estavam tirando madeira, que ficaram neste barraco de lona por 3 meses, que sempre ficam alojados na fazenda de onde tiram a madeira, mas que nunca ficam sabendo o nome da fazenda, que dentre eles há quem trabalhe com o seu [REDACTED] desde 2008, outros que trabalham desde 2014 e outros que começaram em 2015 e 2017, que trabalham o ano todo para o seu [REDACTED] que só param 1 mês no ano, que às vezes param até o seu [REDACTED] conseguir outro mato para cortar, que na fazenda onde estão o corte da madeira já parou mas há trabalho para os empilhadores e carregadores, que todos os trabalhadores são só Maranhão, que trabalham de domingo à sexta-feira, que na sexta-feira final de tarde vão para uma casa alugada pelo seu [REDACTED] que os trabalhadores ficam nesta casa quando estão na cidade, que não trabalham no domingo por que o seu [REDACTED] que os trabalhadores retornam para o local de trabalho domingo pela manhã, que é difícil dizer quanto seria o ganho mensal de cada um já que a produção depende deles entregarem na fazenda que comprou a madeira, que quando a fazenda é perto do local onde está a madeira estocada, eles conseguem entregar mais carga de madeira, quando a fazenda é longe, entregam menos carga, que às vezes um dos caminhões de entrega quebra e não conseguem fazer entrega, que hoje os carregadores acordaram 3 horas da madrugada para realizar uma entrega, que a fazenda onde iam entregar é a Menina [REDACTED] que ela fica longe, que voltaram da fazenda às 08:00 horas, que iam carregar outro caminhão para realizar a entrega no dia seguinte, que esta carga seria também para a mesma fazenda, que os trabalhadores têm que colocar 1.500 metros cúbicos de madeira na fazenda Menina [REDACTED] que acham que o acertado do seu [REDACTED] com a fazenda Menina [REDACTED] é que a fazenda pagaria a cada 500 metros de madeira entregue, que o seu [REDACTED] assim que recebe o pagamento das fazendas paga também os trabalhadores, que o pagamento é realizado em dinheiro, que não é emitido nenhum recibo deste pagamento, que apesar de terem CTPS ela não está assinada pelo seu [REDACTED] que estão alojados no galpão há 2 meses, mas os motoqueiros e os empilhadores chegaram antes para poder cortar a madeira e empilhar, que estes trabalhadores ficaram alojados por mais tempo no galpão, que dois dos trabalhadores dormem no cômodo utilizado como

cozinha, que dormem em colchões que são apoiados em tarimbas feitas pelos próprios trabalhadores, que os colchões são do seu [REDACTED] que os outros 3 trabalhadores dormem fora do cômodo mas debaixo com galpão, quando indagados se não tinha outro local para eles ficarem alojados, responderam que este foi o melhor lugar que eles já ficaram alojados, que pelo menos o galpão tem energia, que o outros alojamento era tudo barraco de lona, que não tem banheiro no local, que se precisar fazer necessidade faz na lavoura, que para tomar banho tem uma mangueira que traz água de uma caixa d'água do local, que a água é boa, que antes de virem se alojar no galpão eles ficavam em outra fazenda em um barraco de lona no mato, que não sabem o nome da fazenda onde ficavam antes, mas que fica 30 km de Ipiranga do Norte, que a água que bebiam vinha de um poço que cavaram no chão, que se banhavam no córrego, que eles é que fazem o barraco de lona, mas é o seu [REDACTED] que diz onde eles vão ficar, que a lona do barraco é o seu [REDACTED] quem fornece, que não vão dormir na cidade todos os dias por que o seu [REDACTED] não fornece o transporte, que tem trabalhador que tem transporte, mas se tiver que ir todos os dias para a cidade vai acabar com o carro e ter um gasto alto com gasolina, até por que como podem ficar de mês sem receber pagamento, não tem como arcar com os custos do transporte, que os 3 caminhões que usam para transportar a madeira são do seu [REDACTED] que ele não deixa os trabalhadores usarem os caminhões para irem para a cidade, que nos finais de semana os caminhões ficam no local onde os trabalhadores estão retirando madeira, que às vezes o seu [REDACTED] usa uma F-1000 sua para buscar os trabalhadores e levar para a cidade, que as botas que alguns trabalhadores tem foram eles que compraram, que não há luvas a não ser que o trabalhador compre, que o peso das toras varia, mas tem muita tora de 70 kg, 150 kg, que tem que ser carregada por dois trabalhadores, que para carregar o caminhão maior que leva em média 73 metros cúbicos, gasta em torno de 2 horas e meia, que quando chove e o caminhão grande não consegue chegar na beira do mato para pegar a madeira cortada, por que atola, os trabalhadores vão com um caminhão menor que não atola, carrega este caminhão e depois faz o transbordo da carga do caminhão menor para o caminhão maior para depois levar para a fazenda que comprou a madeira, que mesmo fazendo o serviço em dobro, o pagamento é referente apenas à metragem entregue na fazenda, que o seu [REDACTED] não dá nenhum equipamento de proteção individual, que já ocorreram vários acidentes de trabalho, seu [REDACTED] carregador, informou que já foi picado por escorpião, que já caiu um pedaço de eucalipto na cabeça dele que ficou até cicatriz, que não tinha capacete, que já caiu um raio no barraco onde estava o senhor [REDACTED] que o senhor João Batista também foi picado por escorpião, que o escorpião fica escondido na madeira cortada e quando os carregadores vão pegar a madeirasem luva o escorpião pica, que quando se machucam ficam uns dias parados e depois voltam a

trabalhar, que em 2015 um motoqueiro foi picado por cobra jararaca, que o seu [REDACTED] levou o trabalhador para Sorriso para ser medicado, passou uns dias parado e depois voltou a trabalhar, que os motoqueiros usam as motosserra de sua propriedade, que a gasolina utilizada nas motosserra é comprada no posto pelo seu [REDACTED] mas depois é descontada dos motoqueiros, que seu [REDACTED] também compra lima e paga a manutenção da motosserra, mas desconta dos motoqueiros, que depois dos descontos deve sobrar mais ou menos a metade do valor para os motoqueiros, que ano passado eles estavam em um barraco de lona e veio uma tempestade que uma árvore de nome Guarantã caiu por cima do barraco quebrando todo o barraco, que os trabalhadores estavam dentro do barraco, que saíram correndo do barraco, que isto aconteceu durante o dia, que se tivesse acontecido à noite tinha matado todo mundo, que eles ainda tiveram sorte por que o Guarantã caiu primeiro e escorou as outras árvores, senão as outras árvores que caíram tinham caído por cima dos trabalhadores, que no momento seu [REDACTED] não tem mais turma trabalhando na extração de madeira, mas já teve outras turmas no passado, que já forneceram lenha para tudo que é fazenda com secador que tem na região, que já entregaram para as fazendas Dagueti, Rolândia, que só as fazenda Mano [REDACTED] e Vale que não entregaram lenha, que quando entregam a lenha na fazenda recebem um ticket que a fazenda faz indicando a quantidade de lenha entregue, que o ticket é entregue para o motorista que leva a lenha, que hoje eles tem os tickets de entrega na fazenda Menina [REDACTED] que eles mantêm os tickets que é para ter o controle da metragem que entregaram, que no ticket que a fazenda entrega não aparece o nome da fazenda, que foi a balanceira da fazenda Menina [REDACTED] que entregou os tickets aos trabalhadores, quando indagados se a fazenda sabia de onde vinha a madeira, os trabalhadores alegaram que a fazenda sabe sim, que sempre que vão entregar a lenha a fazenda manda descarregar a lenha em um local escondido na mata, que a lenha entregue na Menina [REDACTED] está perto do secador, que a fazenda esconde a lenha por que ela é fria, não tem nota fiscal, que o seu [REDACTED] tem controle das fazendas onde ele comercializa lenha, que estão entregando lenha na Menina [REDACTED] há duas semanas, que depois que é feito o acerto com o senhor [REDACTED] os trabalhadores jogam fora os tickets, que já entregaram lenha nas fazendas São Martinho, Rolândia, do Dagueti(fazenda 2 irmãos), que tem outros entregadores de lenha na região, que as outras turmas que tiram lenha tem carteira assinada, que a única turma que fica em barraco de lona é a do seu [REDACTED], que eles ficam sabendo disso por que tem amigos que trabalham para outros entregadores de lenha e trocam informações, perguntados se alguém já havia dormido em cima dos "bags", sacos de grande dimensão utilizados para armazenamento de milho ou semente, que haviam no galpão, os trabalhadores responderam que nesses dias um deles dormiu por que não tinha tarimba para colocar o

colchão, que a casa onde eles ficam na cidade de Ipiranga do Norte tem 2 quartos, uma cozinha e uma área, que ficam alojados na casa 7 trabalhadores, que tem banheiro na casa, mas não tem cama para todos, que alguns trabalhadores dormem em colchão no chão, que os próprios trabalhadores preparam as refeições, que os trabalhadores pagam a conta da água e da luz, que quando estão parados na casa os trabalhadores pagam a alimentação, que o seu [REDACTED] só paga a alimentação quando os trabalhadores estão em campo laborando, que acham que o seu [REDACTED] paga o aluguel que é para manter a turma, que caso o seu [REDACTED] não fizesse isso provavelmente os trabalhadores iriam embora, que a casa em Ipiranga do Norte está alugada há 2 anos, que já teve trabalhador que dormiu na garagem da casa do seu [REDACTED]

Abaixo fotos das instalações do galpão onde os trabalhadores estavam alojados.



Galpão onde estavam alojados os trabalhadores.



4 dos 5 trabalhadores que estavam alojados no galpão quando da inspeção fiscal.



Interior do cômodo utilizado como cozinha e onde estava, alojados 2 dos trabalhadores.



Detalhe das tarimbas construídas pelos trabalhadores com madeira tirada do mato.



Fogão e botijão de gás dentro do mesmo cômodo onde trabalhadores estavam alojados.



Local fora da cozinha onde eram lavadas panelas, pratos, talheres.



Tambor utilizado para guardar os utensílios de cozinha.



Geladeira existente no galpão, contendo apenas água.



Local no galpão onde os trabalhadores tomavam suas refeições.



Roupas estendidas em varais improvisados.



Tarimba utilizada como cama por um dos motoqueiros quando estava alojado no galpão.



Trabalhador, senhor [REDACTED] carregador, na frente do local onde dorme.



Detalhe do local de descanso do senhor [REDACTED]



Cama utilizada por outro motoqueiro quando alojado no galpão.



Trabalhador, seu [redacted] carregador, ao lado da cama dele que está coberta com uma azul para proteger da chuva.



Detalhe da cama do senhor [redacted]



Detalhe da cama do senhor [redacted]



Banheiro desativado no galpão.



Interior do banheiro desativado.



Local utilizado para banho pelos trabalhadores.



Caminhão com madeira que segundo os trabalhadores iria para fazenda Menina [REDACTED]



Placa do caminhão.



Outro caminhão utilizado pelos trabalhadores para transportar madeira.



Placa do caminhão.



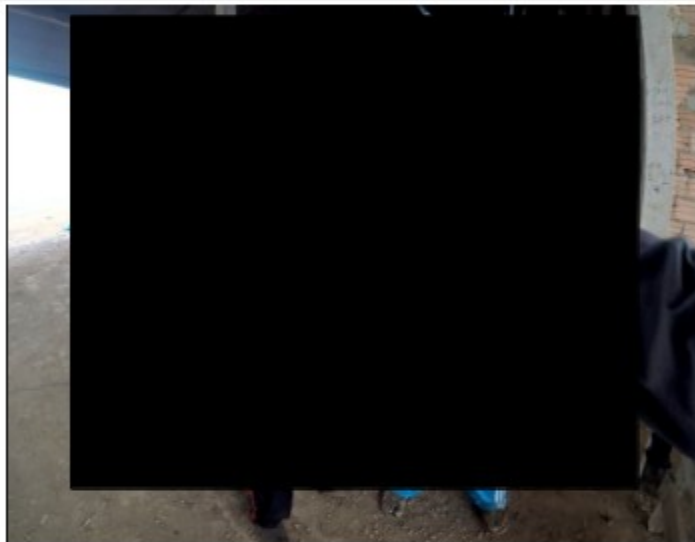
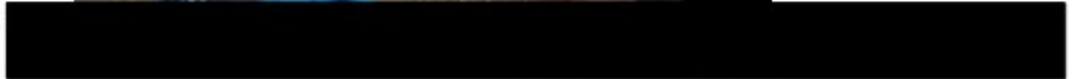
Terceiro caminhão utilizado para transporte de madeira.



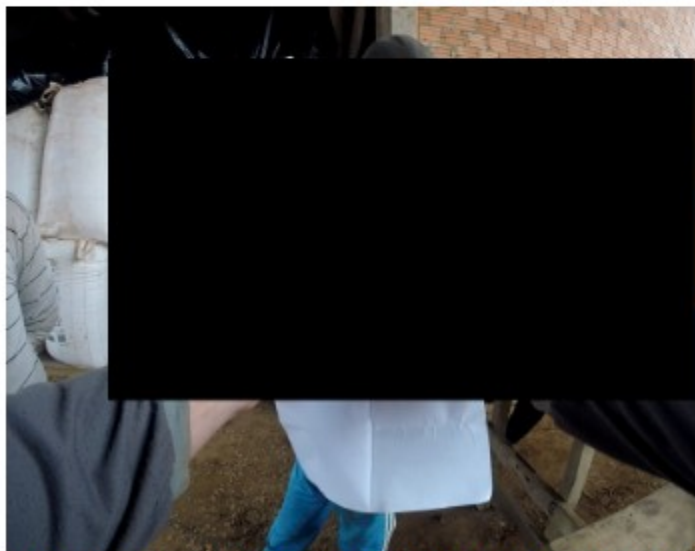
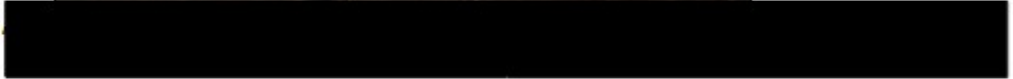
Parte da placa do caminhão.



Trabalhador,



Trabalhador



Um dos tickets impresso na fazenda Menina Lynda.

Enquanto 4 dos trabalhadores eram entrevistados, 1 dos trabalhadores conduziu parte da equipe de fiscalização ao local onde estavam alojados antes de se mudarem para o galpão onde estão agora.

No antigo acampamento o trabalhador informou que ficavam 11 trabalhadores acampados no barraco, que ficaram 3 meses no barraco, que a água para beber e fazer comida era coletada de um poço cavado no chão no meio da mata.

Abaixo fotos dos antigos barracos onde os trabalhadores ficavam alojados.



Barraco onde os trabalhadores estavam alojados antes de irem para o galpão.



Barraco onde os trabalhadores estavam alojados antes de irem para o galpão.



Detalhe do barraco.



Tarimbas utilizadas como cama pelos trabalhadores.



Local de preparo de refeições.



Local indicado pelo trabalhador onde eles coletavam água para beber e cozinhar.



Detalhe do local indicado pelo trabalhador onde eles coletavam água para beber e cozinhar.



Córrego indicado pelo trabalhador como local para tomarem banho.



Barraco mais antigo que também foi utilizado como alojamento pelos trabalhadores.



Detalhe do barraco.

Durante a permanência da equipe de fiscalização no local onde os trabalhadores estavam alojados, foi mantido contato telefônico com a esposa do seu [REDACTED] e com o próprio seu [REDACTED]. Ficou acertado entre o coordenador da ação fiscal, AFT [REDACTED] e com o seu [REDACTED] uma reunião no hotel Primavera em Ipiranga do Norte, onde estava hospedada a equipe de fiscalização, às 14:00 horas deste mesmo dia.

Após a inspeção física e as entrevistas com os trabalhadores, a equipe de fiscalização se dirigiu até as fazendas 2 Irmãos, Caçula II e Rolândia, citadas pelos trabalhadores como compradoras da madeira. Cabe aqui informar que um dos trabalhadores conduziu a equipe de fiscalização até as fazendas supra citadas, e indicou o local exato onde ele e os demais trabalhadores haviam descarregado as madeiras nas fazendas.

Na fazenda 2 Irmãos a equipe foi conduzida pelo trabalhador até um local onde estava armazenada a madeira.



Pilha de madeira na fazenda 2 Irmãos que segundo trabalhador foi entregue por eles.

Esta pilha ficava colada à mata, em uma via que não é a principal de acesso à sede da fazenda e aproximadamente 1.500 metros do secador de grãos da fazenda.

Cabe aqui explicar que esta a lenha é utilizada para alimentar o secador de grãos, que nada mais é que uma instalação que queima madeira ou outro combustível que forneça calor para secar os grãos que irão ser armazenados nos silos.

O bom senso leva a pensar que como esta madeira deve ser consumida de forma contínua, mantê-la próxima do secador facilita o acesso e portanto diminui gastos com transporte.

Em entrevista o gerente da fazenda 2 Irmãos informou que a madeira é fornecida pelo seu [REDACTED] mas quem faz a compra é o gerente geral. Indagado por que a madeira estava longe do secador o gerente informou que não havia espaço perto do secador para armazenar lenha.

A equipe se dirigiu até o local onde está instalado o secador e os silos e observamos espaço à vontade.



Instalações de silos e secador na fazenda 2 Irmãos.

A sede fazenda 2 irmãos se localiza nas coordenadas geográficas $12^{\circ}15'50.76''S$ $56^{\circ}17'47.57''O$. Abaixo uma imagem da disposição dos locais vistoriados pela equipe de fiscalização na fazenda.



Disposição das instalações e do armazenamento de madeira na faz. 2 Irmãos.

Em seguida a equipe de fiscalização se dirigiu até a fazenda Caçula II onde, com a ajuda do trabalhador que acompanhava a equipe, localizou a madeira armazenada.



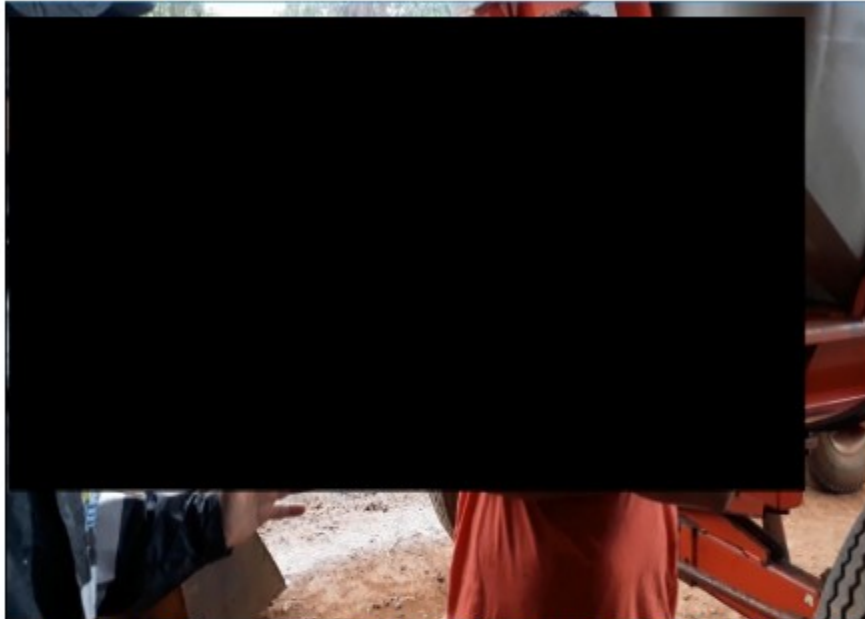
Pilha de madeira na faz. Caçula II armazenada atrás e uma plantação recente de eucalipto.



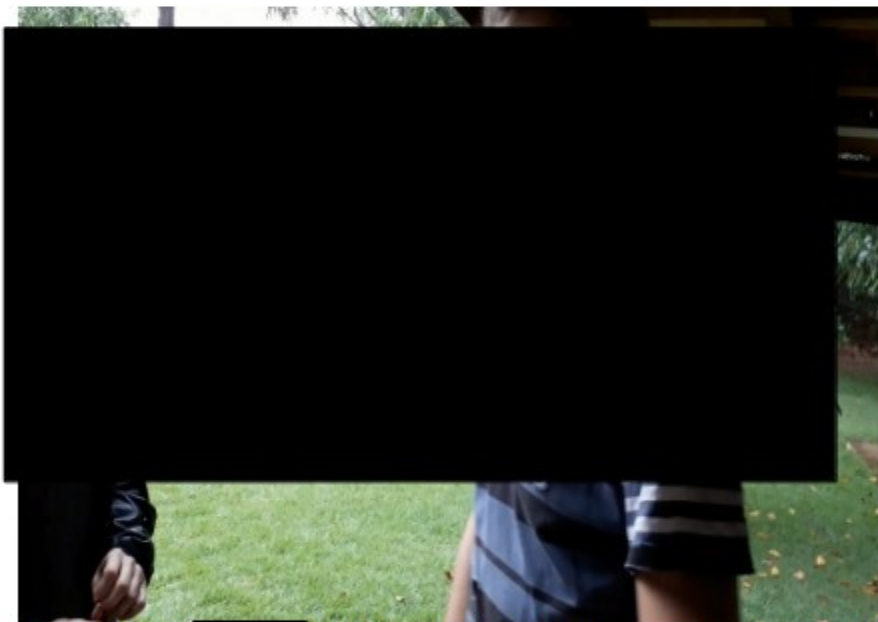
Pilha de madeira na faz. Caçula II. Observar à esquerda galpão de máquinas da faz. Caçula II.

Em entrevista com um dos filhos do proprietário, senhor [REDACTED] Este senhor quando indagado onde fica a madeira utilizada no secador, apontou para uma pilha pequena de madeira que fica próxima aos silos da propriedade, que não saberia informar sobre as madeira que estavam atrás dos pés novos de eucalipto. A equipe então entrevistou o outro filho do proprietário, senhor [REDACTED] Este senhor quando indagado quem administra a propriedade na ausência do pai dele informou que às vezes é ele ou o seu irmão, o senhor [REDACTED] que não sabe informar de quem compram a madeira para o secador, que

foi o pai dele quem comprou, que a madeira para o secador é a mesma indicada pelo seu [REDACTED] que só tinha aquela madeira, que não existe outra madeira na fazenda para o secador, que a lenha que estava atrás dos pés de eucalipto é utilizada para fogão, depois alegou que não sabia da madeira que estava atrás dos pés de eucalipto.



Entrevista com o senhor [REDACTED] à direita. À esquerda o coordenador da equipe, AFT [REDACTED]



Entrevista com o senhor [REDACTED] à direita. À esquerda o Procurador do Trabalho, Dr. [REDACTED]

Finalizando a inspeção e as entrevistas na fazenda Caçula II, a equipe se dirigiu até a fazenda Rolândia. Nesta propriedade o trabalhador conduziu a equipe até o local onde haviam descarregado as madeiras.



Pilha de madeira na fazenda Rolândia que segundo trabalhador foi entregue por eles.

Esta pilha também ficava colada à mata, em uma via que não é a principal de acesso à sede da fazenda e aproximadamente 3.000 metros da sede da fazenda onde fica o secador de grãos da fazenda.

Em entrevista o gerente da fazenda informou que usam eucalipto da própria fazenda para alimentar o secador, que não compram madeira de ninguém, que também usam madeira cortada na beira de mato, que a maioria da madeira fica perto do secador, mas também tem madeira armazenada na beira do mato, que a madeira armazenada na beira do mato é pilha pequena, que são formados "montinhos na beira do mato", que caso precise comprar madeira a responsabilidade é com o gerente geral, senhor [REDACTED]

A sede da fazenda Rolândia se localiza nas coordenadas geográficas 12°13'37.66"S 56°17'15.54"O. Abaixo uma imagem da disposição dos locais vistoriados pela equipe de fiscalização na fazenda.



Disposição das instalações e do armazenamento de madeira entregue pelo seu [REDACTED] na faz. Rolândia.

Finalizando a inspeção e as entrevistas na fazenda Rolândia, a equipe de fiscalização se dirigiu até a cidade de Ipiranga do Norte para inspecionar a casa onde os trabalhadores do seu [REDACTED] ficam alojados quando vêm na cidade aos sábados.



Casa na cidade de Ipiranga do Norte onde ficam alojados os trabalhadores.

Quando a equipe de fiscalização chegou na casa todos os trabalhadores que estavam no galpão já estavam lá. Foram retirados por ordem do seu [REDACTED] que se antecipou a determinação da equipe de fiscalização.

A casa possui 2 quartos, cozinha e banheiro, além de uma varanda nos fundos. Ficam alojados nesta casa 7 trabalhadores, já que um tem residência

na cidade de Sorriso-MT. Devido ao pouco espaço nos quartos e a falta de camas, alguns dos trabalhadores dormem em colchões no chão.

Em seguida a esta inspeção a equipe se dirigiu até o hotel Primavera onde o senhor [REDACTED] já se encontrava.

Nesta ocasião foi exposto ao seu [REDACTED] o objetivo do Grupo de Fiscalização Móvel, o que a equipe de fiscalização constatou no galpão onde os seus trabalhadores estavam alojados e ouviu-se as alegações do seu [REDACTED] respeito da mesma situação. Foi explicado ao seu [REDACTED] quais procedimentos ele como empregador deveria cumprir em relação aos trabalhadores. Quais sejam:

1- Providenciar a paralisação das atividades dos trabalhadores.

2- Providenciar a retirada dos trabalhadores, conduzindo-os às suas residências ou alojando-os na casa da cidade ou em hotel.

3- Providenciar o registro retroativo, a emissão do termo de rescisão do contrato de trabalho, a baixa das CTPS e o Exame Médico Demissional dos trabalhadores.

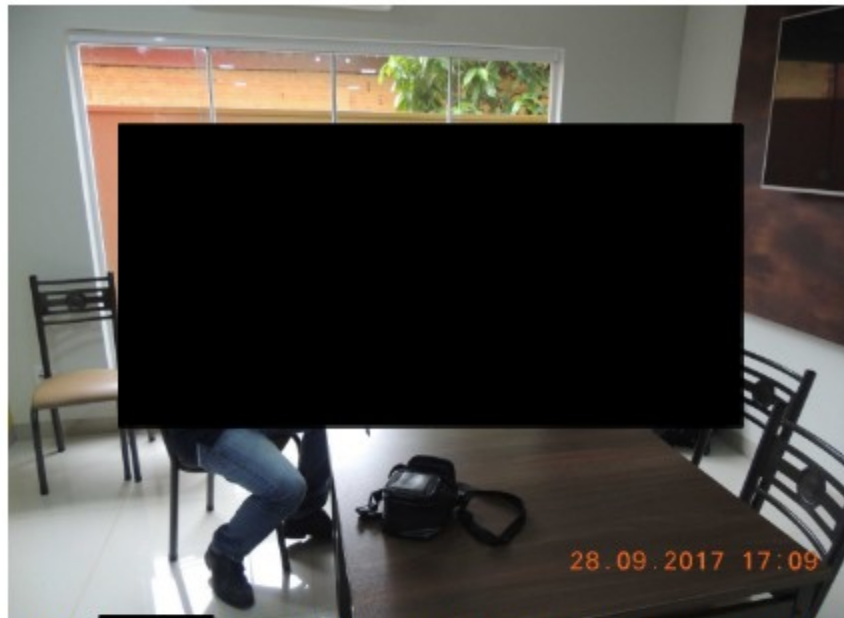
4-Realizar o pagamento das verbas rescisórias perante a Auditoria do Trabalho.

Os dois primeiros itens já haviam sido cumpridos, já que a equipe de fiscalização determinou aos trabalhadores que cessassem suas atividades pelo menos por enquanto, e o seu [REDACTED] se antecipou cumprindo o segundo item ao providenciar a retirada dos trabalhadores.

Para o cumprimento dos itens 3 e 4 seria necessário que fossem ouvidos novamente os trabalhadores, mas agora na presença do empregador, seu [REDACTED] para que fosse possível definir as datas de admissão de cada trabalhador, bem como um salário médio que seria utilizado como base para o cálculo das verbas trabalhistas, bem como definir o saldo de salário de cada trabalhador.

Foi acertado com o seu [REDACTED] que ele compareceria no dia seguinte, 29 de setembro, trazendo os trabalhadores para que fizéssemos as entrevistas. Isto acertado, o membro do Ministério Público do Trabalho e o membro da Defensoria Pública da União, integrantes da equipe de fiscalização colheram depoimento do senhor [REDACTED]

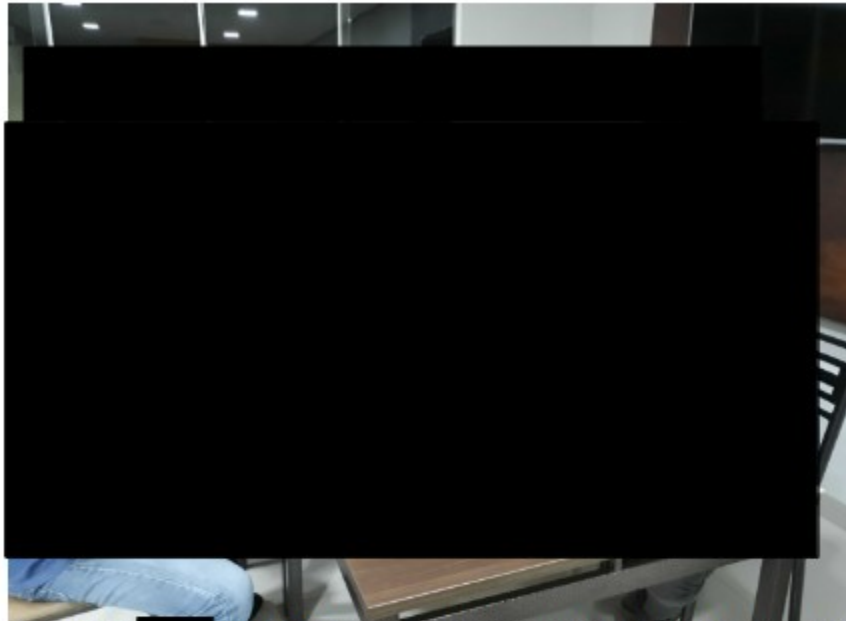
O senhor [REDACTED] afirmou em depoimento, dentre outras coisas, que as compradoras de lenha são fazendas que possuem secador; que habitualmente vende para Rolândia, Menina Linda, Caçula II, Dois Irmãos, dentre outras; que no dia do pagamento para os funcionários, que é o mesmo dia que o depoente recebe da fazenda compradora, o depoente efetua o desconto do valor equivalente ao aluguel e entrega para a dona da casa onde ficam alojados os trabalhadores; que possui um caminhão; sobre o pagamento, disse que há desconto das despesas com o caminhão, alimentação, combustível, peças quebradas, pneus e etc e, posteriormente, o valor é dividido entre os trabalhadores; que reconhece que a madeira não é legal; que tem ciência de um trabalhador que uma cobra o picou; que forneceu ajuda ao trabalhador, e o encaminhou para o hospital; que tem ciência de trabalhador que sofreu picada de escorpião; que passou na Fazenda para socorrer o trabalhador e comprou remédios.



Senhor [REDACTED] à esquerda, prestando depoimento ao membro do MPT.

No depoimento o senhor [REDACTED] afirma que o pagamento realizado aos trabalhadores era realizado depois de serem descontadas todos os gastos da atividade, ficando clara a transferência do risco da atividade do empregador para os trabalhadores, diminuindo ainda mais os seus ganhos. Além de extrair madeira de forma ilegal sem os devidos pagamentos de receita ao estado.

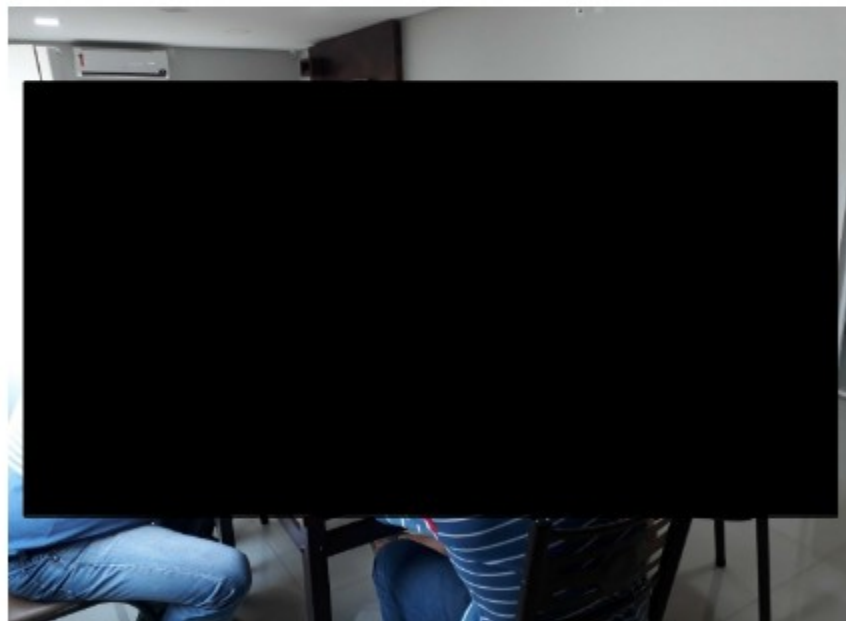
Em outro depoimento prestado pelo senhor [REDACTED] no dia seguinte, 29 de setembro, aos membros do MPT e da DPU, afirmou que o valor da metragem da madeira vendida pelo depoente encontrava-se no patamar de R\$ 35,00 reais o metro cúbico; o depoente informa que o valor do metro cúbico da madeira legalizada encontrava-se no montante de R\$ 80,00; que vendia em média 400m cúbicos até 700m cúbicos nos períodos de safra, equivalente a 2 vezes por ano (safra da soja e safra do milho, por exemplo); todo ano vendia para as mesmas empresas.



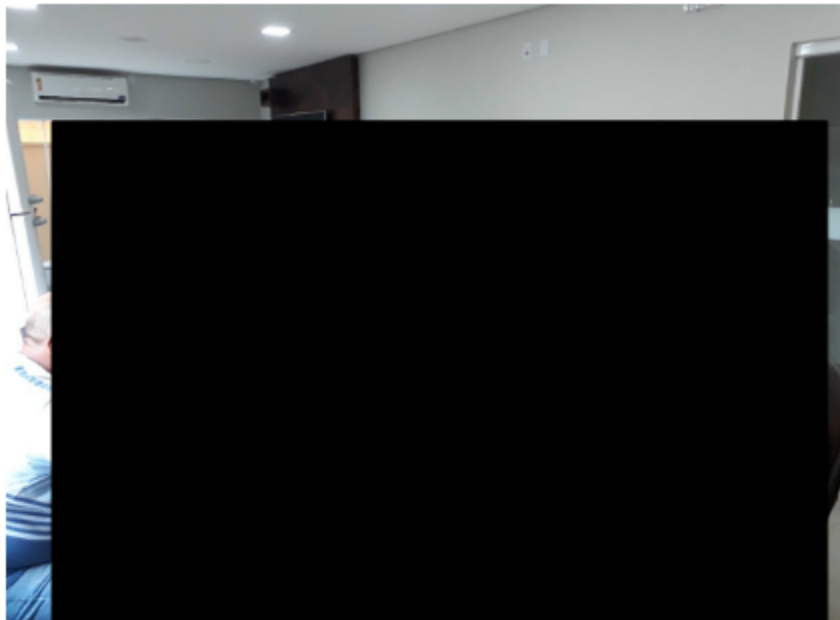
Depoimentos prestado pelo seu [REDACTED] no dia 29/09 na presença do seu contador, à esquerda, do membro do MPT, à direita acima, e do membro da DPU, à direita abaixo.

A diferença entre o valor da venda do metro cúbico de madeira ilegal, R\$35,00, e o da madeira legalizada, R\$80,00, além do não cumprimento das obrigações trabalhistas, tanto formais como as de Segurança e Saúde no Trabalho, expõe que o empregador não tinha o menor respeito pelas condições dos seus trabalhadores.

Neste mesmo dia, 29/09, foram realizadas entrevistas com o senhor [REDACTED] e os trabalhadores separados por função: motoqueiro, empilhador e carregador, para que se definissem datas de admissão, salário base e saldo de salário.



Reunião com 2 dos motoqueiros, seu [REDACTED] e os Auditores.



Reunião com os 4 carregadores, seu [REDACTED] os Auditores.

Colhidas as informações necessárias para o cálculo das verbas trabalhistas, foi entregue ao senhor [REDACTED] uma notificação com as seguintes determinações:

1- Providenciar o registro retroativo, a emissão do termo de rescisão do contrato de trabalho, a baixa das CTPS e o Exame Médico Demissional dos trabalhadores que estão listados na planilha em anexo.

2-Realizar o pagamento das verbas rescisórias e a comprovação do cumprimento do item 1 desta Notificação seguindo os dados contidos na mesma planilha.

O item 2 desta notificação deve ser cumprida perante a equipe de fiscalização no dia 05 / 10 / 2017 às 08:00 horas no hotel Primavera, no município de Ipiranga do Norte-MT.

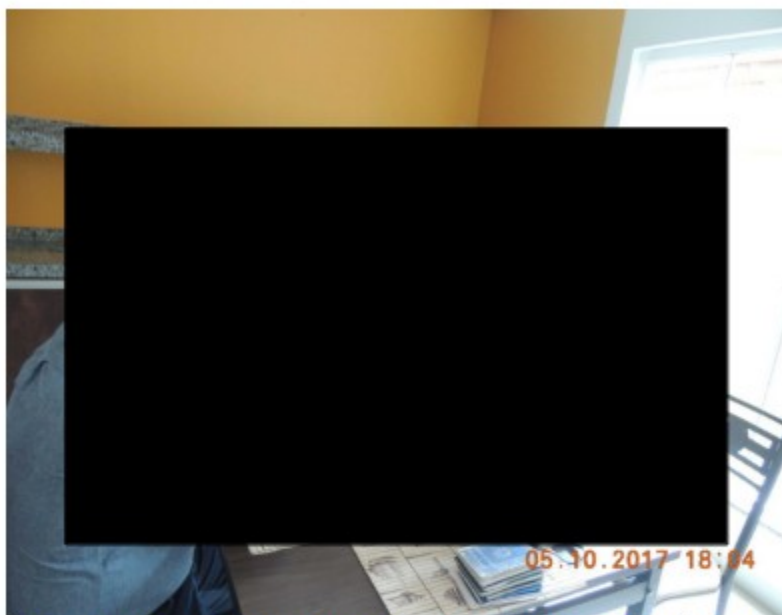
A planilha que trata a notificação contém as verbas trabalhistas devidas aos trabalhadores resgatados e foi devidamente explicada ao senhor [REDACTED] ao contador que o acompanhou.

No dia 04/10 o senhor [REDACTED] acompanhado de sua advogada, compareceu perante a equipe de fiscalização informando que estava com dificuldades de levantar o valor necessário para quitar as verbas rescisórias e o Dano Moral Individual, valores acertados em TAC firmado com o MPT e com a DPU.

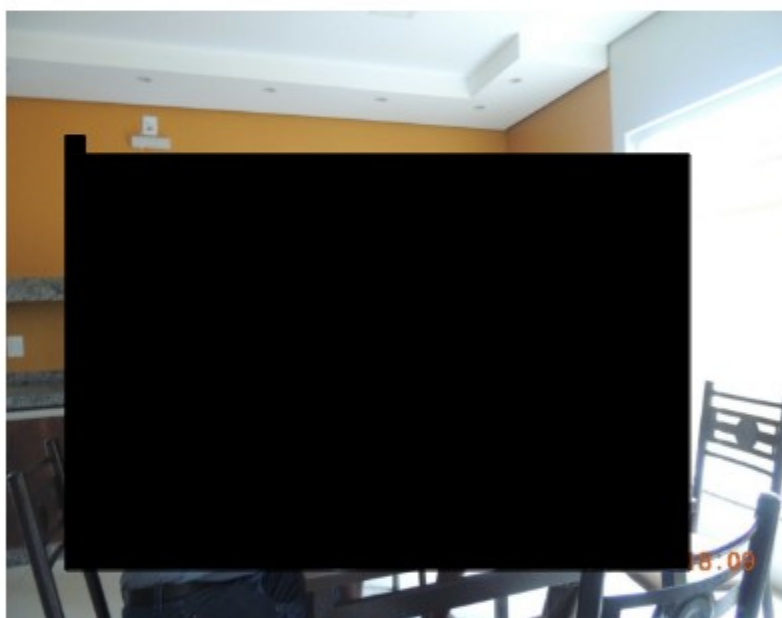
O senhor [REDACTED] afirmou que tentaria levantar o máximo de valor possível.

No dia 05/10, às 14:00 horas, compareceu perante a equipe de fiscalização o senhor [REDACTED] acompanhado de sua advogada e de seu contador, para realizar o pagamento das verbas rescisórias. Como não conseguiu levantar todo o valor devido, o pagamento dos trabalhadores foi pago proporcionalmente ao devido a eles, e o saldo devedor foi parcelado. Tudo acertado através de outro TAC firmado entre o empregador, senhor [REDACTED] o MPT e a DPU.

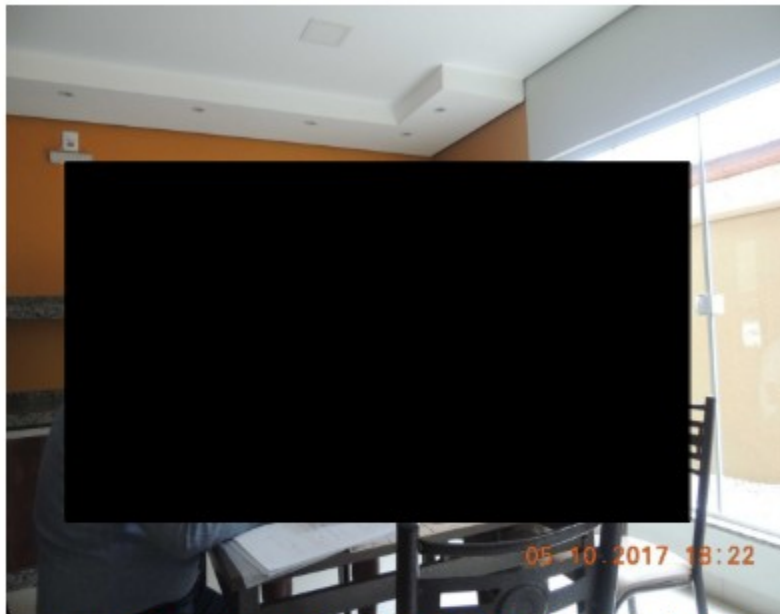
Da parte do MTb foi emitida uma CTPS, mas não foram homologadas e sequer entregues os Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho, já que as verbas não foram integralmente pagas.



Trabalhador recebendo parte das verbas rescisórias.

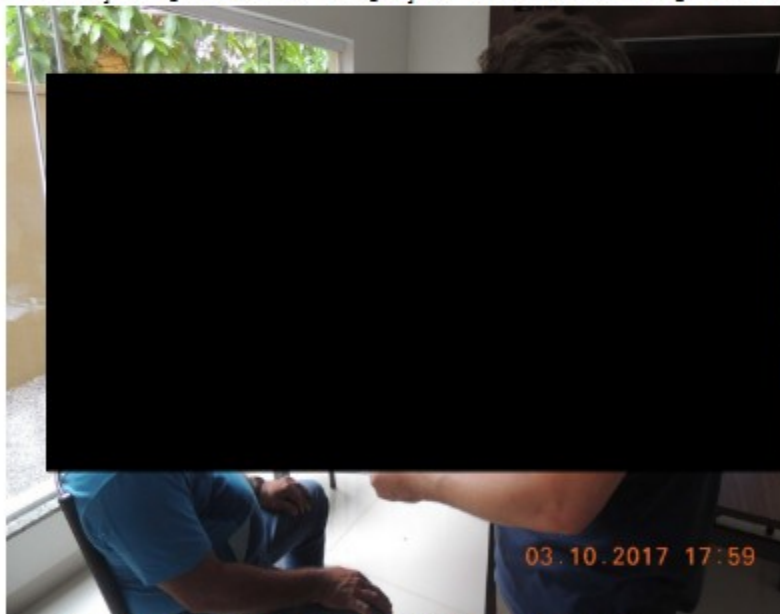


Trabalhador recebendo parte das verbas rescisórias.



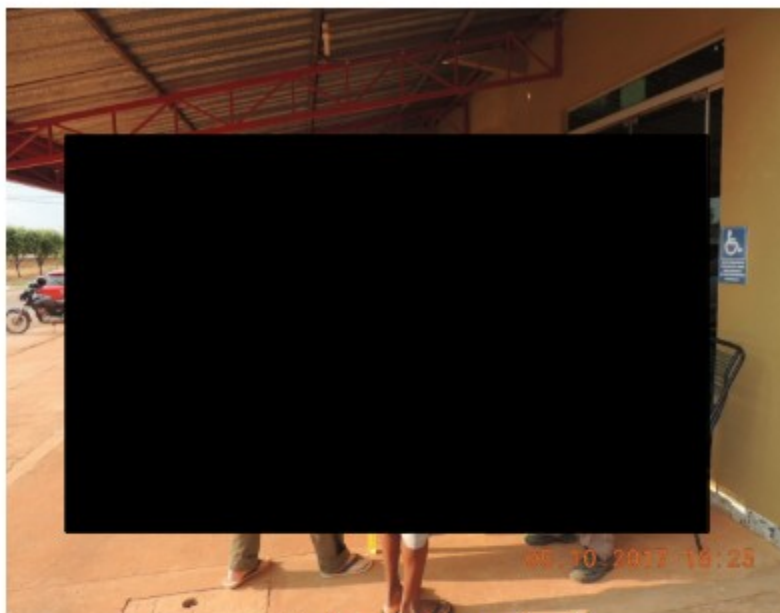
Tabalhador recebendo parte das verbas rescisórias.

Na oportunidade foram devolvidas ao senhor [REDACTED] tickets de entrega de madeira à fazenda Rolândia, que os trabalhadores entregaram à equipe de fiscalização quando da inspeção física no alojamento.



Auditor devolvendo os tickets ao senhor [REDACTED]

Por fim os Auditores Fiscais do Trabalho entregaram aos trabalhadores as Guias de Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado e explicaram aos mesmos como seria realizado o pagamento das verbas ainda devidas.



Auditor entregando SD.



Equipe orientando os trabalhadores.

Assim, deu-se por encerrada a ação fiscal.

2 - Dos Autos de Infração

	Número	DataLav.	Ementa	Descrição da ementa (Capitulação)
Empregador: [REDACTED]				
1	213127598		0017272	Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo. (Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.)
2	213127661		0000108	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente. (Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
3	213639319		0000051	Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do início da prestação laboral. (Art. 29, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
4	213639327		0000019	Admitir empregado que não possua CTPS. (Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
5	213639335		0013986	Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado. (Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
6	213639343		0009784	Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS. (Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.)
7	213639351		0013870	Deixar de conceder ao empregado férias anuais a que fez jus. (Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.)
8	213639360		0014087	Deixar de efetuar o pagamento, a título de adiantamento do 13º (décimo terceiro) salário, entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, da metade do salário recebido pelo empregado no mês anterior. (Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.)
9	213639378		0011460	Efetuar o pagamento do salário do empregado, sem a devida formalização do recibo. (Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.)
10	213639386		1313436	Deixar de disponibilizar alojamentos aos trabalhadores. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "c", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)
11	213639408		1312022	Deixar de disponibilizar, gratuitamente, ferramentas adequadas ao trabalho e às características físicas do trabalhador ou deixar de substituir as ferramentas disponibilizadas ao trabalhador, quando necessário. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.11.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)
12	213639424		1314645	Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.20.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)
13	213639432		1313444	Deixar de disponibilizar local adequado para preparo de alimentos aos trabalhadores. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "d", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)
14	213639441		1310232	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "e", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)
15	213639459		1313410	Deixar de disponibilizar instalações sanitárias aos trabalhadores. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)
16	213639467		1313428	Deixar de disponibilizar locais para refeição aos trabalhadores. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "b", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)

VI - CONCLUSÃO

Pelo exposto neste documento concluímos que os trabalhadores estavam submetidos a condições de trabalho e de vida em flagrante desacordo com os princípios constitucionais de proteção à pessoa humana e particularmente ao trabalhador, aos tratados e convenções internacionais concernentes aos direitos humanos, ratificados pelo Brasil, a saber: as Convenções da OIT n.º 29 (Decreto n.º 41.721/1957) e 105 (Decreto n.º 58.822/1966), a Convenção sobre Escravatura de 1926 (Decreto n.º 58.563/1966) e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San Jose da Costa Rica - Decreto n.º 678/1992). A referida prática ilícita é fortemente caracterizada pelas inúmeras infrações trabalhistas descritas neste relatório e em anexo que integra este relatório, caracterizando a condição análoga a de escravo, pelas condições degradantes de trabalho, nos termos do artigo 149 do Código Penal, o que justificou o resgate dos trabalhadores em decorrência de ação de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

Florianópolis-SC, 31 de janeiro de 2018.

